

newsletter novembro 2022

Alqueva, uma nova terra de oportunidades

CAMPANHA DE REGA DE 2023, NOVAS REGRAS

Na Campanha de Rega de 2023 vão ser implementadas novas regras aos regantes quer nas inscrições quer nos volumes de água atribuídos, com o objetivo de promover um uso mais eficiente do recurso água e garantir a sustentabilidade do sistema hidráulico de Alqueva.

Assim, quando o beneficiário realizar a sua inscrição na próxima campanha de rega, vai-lhe ser atribuído um volume de água autorizado, em função das culturas que irá realizar e das respetivas áreas a regar.



Área a regar dentro dos Perímetros de Rega

Se a área a regar se encontrar dentro de um perímetro de rega de Alqueva, o volume de água a fornecer será definido em função da cultura instalada, da área inscrita e da estação meteorológica da sua área de influência.

Para a definição deste volume vão ser utilizados os valores calculados de dotações médias para cada cultura, definidos pelo Centro de Competências do Regadio Nacional, o COTR - Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio.

Veja-se o seguinte exemplo:

Cultura inscrita	Área - hectares	Dotação média m ³ /ha	Volume atribuído m ³
X	10	3.000	30.000
Y	10	4.000	40.000
total	20	7.000	70.000

(1)

(2)

(3)

(4)

(1) - Cultura inscrita - Informação fornecida pelo regante na inscrição na Campanha de Rega

(2) - Área inscrita - hectares - Informação fornecida pelo regante na inscrição na Campanha de Rega

(3) - Dotação média por hectare - m³/hectare - informação fornecida pelo COTR

(4) - Volume máximo a fornecer ao regante - (2) X (3)

Exemplo concreto:

O valor de dotação média foi estimado para um ano médio, para a estação meteorológica da área de influência da área inscrita e para a cultura em causa. No quadro seguinte são apresentadas as dotações de rega das culturas mais representativas para a área de influência da Estação Meteorológica de Beja, a título exemplificativo:

Cultura	Anos Médios (m ³ /ha)
Olival Copa	3 067
Olival Sebe	3 553
Amendoeira adulta	5 721
Milho	7 570
Vinha para vinho	2 511

O volume a atribuir poderá ser alterado no decorrer da campanha, nas seguintes situações:

- existência de uma situação de seca agrometeorológica de acordo com a classificação do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera referente ao ano em vigor, a determinar até ao final do mês de junho. Nesta situação os valores das dotações a utilizar, serão referentes ao ano seco, de acordo com o estabelecido pelo COTR para este tipo de anos hidrológicos.
- existência de restrições nas disponibilidades de recursos hídricos e de acordo com as regras existentes no Plano de Contingência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.



newsletter novembro 2022

Área a regar como precária autorizada

Se a área a regar estiver fora dos perímetros de rega de Alqueva, seguem-se todos os processos definidos para estas situações no âmbito da exploração da componente hidroagrícola de Alqueva, devidamente enquadrado pelos diferentes níveis definidos no âmbito do Plano de Contingência, ficando estabelecido o seguinte :

a) Atribuição prévia de um volume de água por parte da EDIA associado ao título de regante precário.

Para as áreas regadas a título precário, em que na primeira autorização foi estabelecido um volume máximo anual, será considerado esse valor.

b) Situação em que não existe volume de água associado ao título de regante precário.

· **Culturas permanentes** – Para as áreas regadas a título precário de culturas permanentes, em que na primeira autorização não foi estabelecido um volume máximo anual, serão aplicadas as dotações de rega por cultura definidas pelo COTR, para a estação agrometeorológica da área de influência da inscrição em análise.



· **Culturas temporárias** – serão consideradas as dotações de rega por cultura definidas pelo COTR, para a estação agrometeorológica da área de influência da inscrição em análise.

Destaca-se, no entanto, que a apreciação dos pedidos de rega a título precário pondera igualmente as disponibilidades de recursos hídricos e as condicionantes técnicas do sistema de adução, que em muitas situações não permite a atribuição do volume resultante das referidas dotações.

c) Em qualquer dos pontos anteriores, os volumes de água fornecidos estarão condicionados aos diferentes níveis estabelecidos no Plano de Contingência.



Período de inscrição

Para ter acesso a água, como está instituído desde o início da exploração dos perímetros de rega de Alqueva, é necessário, no início de cada campanha, que seja efetuada a inscrição das áreas que se pretendem regar.

Para uma gestão eficiente do sistema hidráulico torna-se necessário que essas inscrições decorram em períodos específicos, nomeadamente:

- até ao **final de março** – culturas permanentes
- até **15 de maio** – culturas temporárias primavera/verão
- **outubro e novembro** – culturas temporárias outono/inverno





Perguntas mais frequentes

1. O que acontece se o volume de água que me foi estabelecido for ultrapassado?

O beneficiário será avisado periodicamente do volume de água fornecido, por forma a fazer uma melhor gestão da dotação que lhe foi atribuída, sendo efetuado o corte do fornecimento de água quando o valor estabelecido for ultrapassado.

2. E se o ano, do ponto de vista meteorológico, vier a ser um ano seco, o que implica maiores necessidades de água, o que acontece?

A EDIA conjuntamente com o IPMA irá monitorizando a evolução das condições meteorológicas.

Caso se constate que o ano hidrológico deva ser classificado como seco, passarão a ser utilizados como referências de dotação média, os valores fixados pelo COTR em ano seco, se não existir qualquer outra restrição.

3. E se na mesma inscrição existirem áreas de regadio dentro de um perímetro de rega de Alqueva e áreas precárias?

Nesta situação o volume de água atribuído será igual à soma das duas parcelas (dentro e fora do perímetro), cujas fórmulas de cálculo foram referidas anteriormente.

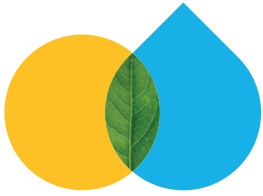
4. As dotações fornecidas são suficientes para realizar a minha cultura de forma apropriada?

As dotações calculadas pelo COTR são baseadas na metodologia da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e são dotações máximas de referência para as culturas e para as condições agrometeorológicas da Região. Tem-se constatado a adequação destas dotações à realidade agrícola de Alqueva, pelo que os beneficiários não irão sentir qualquer restrição ao correto uso da água.

5. E se as disponibilidades hídricas da Albufeira de Alqueva não forem suficientes para fornecer as dotações de rega de referência?

Caso se verifiquem restrições nas disponibilidades a fornecer, as mesmas seguirão os níveis fixados no âmbito do Plano de Contingência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, sendo acautelados os diferentes usos e as diferentes tipologias de regante.





newsletter novembro 2022

CAMPANHA DE REGA DE 2023 NOVAS REGRAS



ATENÇÃO

ÀS DATAS PARA INSCRIÇÃO DA SUA CULTURA

Culturas permanentes até ao final de março

Culturas temporárias primavera/verão até 15 de maio

Culturas temporárias outono/inverno: outubro e novembro

Esclarecimento de dúvidas

As equipas da EDIA estão disponíveis para o esclarecimento de todas as dúvidas que possam surgir, bem como para prestar apoio e/ou encaminhar situações relacionadas com as novas regras que entrarão em vigor na próxima campanha de rega.

Aquando da sua deslocação ou contacto com a delegação da EDIA pertencente ao seu aproveitamento hidroagrícola, os técnicos do Departamento de Exploração de Infraestruturas de Rega, responsáveis pelas inscrições, poderão ajudar no esclarecimento das suas dúvidas.

Também a equipa do Departamento de Apoio ao Cliente, está disponível para o ajudar, presencialmente, na sede da EDIA, na Rua Zeca Afonso, 2, em Beja, através do email apoioaocliente@edia.pt ou pelo telefone 284315217.

